PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 021/ADM-CISAMREC/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.791.885/0001-36, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1.980, sala 01A, bairro São Luiz, Criciúma/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. **ROQUE SALVAN**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

MOP TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.072.013/0001-98, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 40, sala 1108, Centro, Criciúma/SC, neste ato representada por seu sócio, Sr. **FRANCISCO EDUARDO FREITAS DA Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes, acima qualificadas resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 021/ADM-CISAMREC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025, Processo Administrativo nº 013/2025, com fundamento no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **retificar a Cláusula Terceira – Prazo, Vigência e Prorrogação**, do Contrato nº 021/ADM-CISAMREC/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**
> O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC)**,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, mediante termo aditivo, a critério da administração se as condições e os preços e condições permanecerem vantajosos, permitida a negociação com a CONTRATADA ou a extinção do contrato, sem ônus para qualquer das partes, e vigorará até o cumprimento de todos os serviços contratados em execução ou andamento e do recebimento dos seus respectivos, nos termos da Lei nº 14.133/2021."

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/ADM-CISAMREC/2025, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes **assinam digitalmente o presente instrumento**, em conformidade com a legislação vigente, por meio de certificação digital ICP-Brasil, para que produza todos os efeitos legais.

Criciúma/SC, 10 de novembro de 2025.

ROQUE SALVAN:44061056972
Assinado de forma digital por ROQUE SALVAN:44061056972
Dados: 2025.11.19 13:37:33 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC,
ROQUE SALVAN - Diretor Executivo
CONTRATANTE

FRANCISCO EDUARDO FREITAS DA SILVA:00661577902
Assinado de forma digital por FRANCISCO EDUARDO FREITAS DA SILVA:00661577902
Dados: 2025.11.13 16:33:25 -03'00'

MOP TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA
Francisco Eduardo Freitas da Silva - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF nº.	CPF nº.